



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.915/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012

"Denomina Farmácia Antônio De Vicente, a Farmácia de Minas e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Farmácia Antônio De Vicente", a outrora Farmácia de Minas, a qual será localizada na Avenida Dezessete, na Praça da Antiga Rodoviária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recebemos

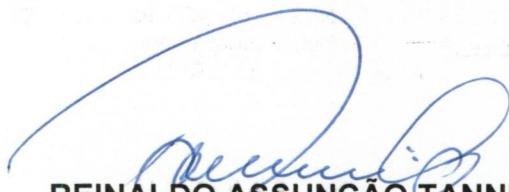
21/06/12

(E)

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Prot. 143/12

16:42 h


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/06/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração